



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.397/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 583.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), na forma disposta nos artigos 2º e 3º desta Lei:

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias efetuadas por esta lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

| ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                   |                                     |            |            |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                          | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                            | ACRÉSCIMO  | DECRÉSCIMO |
| 2801                                                          | 08244120-1.034    | 3.3.90.30.00-Material de Consumo    | 100.000,00 |            |
| 2801                                                          | 08244120-1.034    | 3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física   | 30.000,00  |            |
| 2801                                                          | 08244120-1.034    | 3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica | 90.000,00  |            |
| 2801                                                          | 08244120-1.034    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações    | 40.000,00  |            |
| 2801                                                          | 08244120-1.034    | 4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente     | 150.000,00 |            |
| 2801                                                          | 16482123-1.044    | 3.3.90.30.00-Material de Consumo    | 19.889,00  |            |
| 2801                                                          | 16482123-1.044    | 3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física   | 68.233,00  |            |
| 2801                                                          | 16482123-1.044    | 3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica | 7.260,00   |            |
| 2801                                                          | 16482123-1.044    | 4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente     | 32.618,00  |            |
| 2802                                                          | 08243127-1.046    | 3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física   | 24.400,00  |            |





# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.397/2007

|                |                |                                     |            |  |
|----------------|----------------|-------------------------------------|------------|--|
| 2802           | 08243127-1.046 | 3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica | 15.500,00  |  |
| 2802           | 08243127-1.046 | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações    | 2.100,00   |  |
| 2802           | 08243127-1.046 | 4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente     | 3.000,00   |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO |                |                                     | 583.000,00 |  |

**Art 3º** - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos oriundos de convênios celebrados entre o Município, Órgão Federais e Repasse do Governo Estadual/SETRE abaixo especificados:

**I - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, para gestão do Programa Bolsa Família, de acordo com o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais nº 0483 portaria 246/2005 e portarias 148/2006 e 40 de 25 de janeiro de 2007. Valor: 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

**II - Caixa Econômica Federal** com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, para a execução do Projeto de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, de acordo com o Contrato de repasse nº 198503-47/06. Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

**III - Repasse de Recursos do Governo Estadual/ SETRE**, para a estruturação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS-SENTINELA, de acordo o Convênio nº 056/2006. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de abril de 2007.

José Raimundo Fontes  
Prefeito

